

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

17º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS  
AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS faz saber aos interessados que, após a apreciação dos recursos interpostos, a Comissão Examinadora do 17º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA, com base nos votos dos respectivos Relatores, Processo nº SEI-140001/044835/2025, decidiu:

**I - Dar provimento total aos recursos, com a consequente APROVAÇÃO na PROVA DISCURSIVA, dos seguintes candidatos, que passam a integrar a lista de aprovados contida no Edital publicado no DOERJ-I, de 27/04/2026:**

Inscrição nº 2025-RES-17/01495 - PEDRO ROCHA RAMALHO BON FERNANDES - Atribuídas notas 30 (TRINTA) em Direito Constitucional, 50 (CINQUENTA) em Direito Administrativo, 80 (OITENTA) em Direito Processual Civil e 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Tributário. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 56 (CINQUENTA E SEIS).

**II - Dar provimento parcial aos recursos, com a consequente APROVAÇÃO na PROVA DISCURSIVA, dos seguintes candidatos, que passam a integrar a lista de aprovados contida no Edital publicado no DOERJ-I, de 27/04/2026:**

Inscrição nº 2025-RES-17/00010 - MARCOS VINICIO BARBOSA FRANCISCO - Atribuídas notas 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Constitucional, 70 (SETENTA) em Direito Administrativo, 55 (CINQUENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantida a nota de Direito Processual Civil. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 55 (CINQUENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00214 - GABRIELLA CARVALHO DIAS BRUNO - Atribuídas notas 50 (CINQUENTA) em Direito Constitucional, 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Administrativo, 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantida a nota de Direito Processual Civil. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 53 (CINQUENTA E TRÊS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00327 - TÁRCIA PEREIRA ABRANTES - Atribuídas notas 50 (CINQUENTA) em Direito Constitucional, 75 (SETENTA E CINCO) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 51 (CINQUENTA E UM);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00460 - JÚLIA PASSOS DA SILVA - Atribuídas notas 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Constitucional, 40 (QUARENTA) em Direito Administrativo, 55 (CINQUENTA E CINCO) em Direito Processual Civil e mantida a nota de Direito Tributário. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 55 (CINQUENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00642 - MILENA DE ABRANTES PORTO - Atribuídas notas 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Processual Civil, 50 (CINQUENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 53 (CINQUENTA E TRÊS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00662 - DAVI FERNANDES VON WU - Atribuídas notas 60 (SESSENTA) em Direito Administrativo, 60 (SESSENTA) em Direito Processual Civil, 63 (SESSENTA E TRÊS) em Direito Tributário mantida a nota de Direito Constitucional. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 53 (CINQUENTA E TRÊS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00804 - CAMILLA DE ALMEIDA ROMUALDO - Atribuída nota 78 (SETENTA E OITO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 50 (CINQUENTA);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01024 - BRUNO CESAR AMORIM NASCIMENTO - Atribuídas notas 40 (QUARENTA) em Direito Constitucional, 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Processual Civil e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 51 (CINQUENTA E UM);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01075 - ELENA MELLO SILVA DE PAULA - Atribuídas notas, 35 (TRINTA E CINCO) em Direito Administrativo, 95 (NOVENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 53 (CINQUENTA E TRÊS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01572 - RAFAEL DE ANDRADE RODRIGUES - Atribuídas notas 40 (QUARENTA) em Direito Administrativo, 68 (SESSENTA E OITO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 51 (CINQUENTA E UM);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01584 - ISABELA FURTADO DE CASTRO OLIVEIRA - Atribuída nota 40 (QUARENTA) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 50 (CINQUENTA);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01654 - VANESSA GREMIÃO DOS SANTOS - Atribuídas notas 55 (CINQUENTA E CINCO) em Direito Constitucional, 60 (SESSENTA) em Direito Administrativo, 60 (SESSENTA) em Direito Tributário mantida a nota de Direito Processual Civil. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 55 (CINQUENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01881 - CLARA MILANI GOMES DE SOUZA - Atribuídas notas 50 (CINQUENTA) em Direito Constitucional, 55 (CINQUENTA E CINCO) em Direito Processual Civil e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 50 (CINQUENTA);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02045 - LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Atribuídas notas 60 (SESSENTA) em Direito Constitucional, 80 (OITENTA) em Direito Processual Civil e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 55 (CINQUENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02160 - WALDYR CARDOSO NETO - Atribuídas notas 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Constitucional, 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 50 (CINQUENTA);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02242 - JOYCE NEGROMONTE PEREIRA DOS SANTOS - Atribuídas notas 38 (TRINTA E OITO) em Direito

Constitucional, 70 (SETENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 50 (CINQUENTA);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02274 - VIRGINIA CAETANO DO AMARAL BOECHAT - Atribuídas notas 30 (TRINTA) em Direito Constitucional, 60 (SESSENTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 53 (CINQUENTA E TRÊS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02332 - JOÃO VICTOR MOTTA ALBERNAZ - Atribuídas notas 60 (SESSENTA) em Direito Constitucional, 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 50 (CINQUENTA);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02562 - PEDRO REBELLO DA CUNHA - Atribuídas notas 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Processual Civil e 90 (NOVENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 50 (CINQUENTA).

**III - Dar provimento parcial ao recurso, mantendo a APROVAÇÃO na PROVA DISCURSIVA do seguinte candidato: Não há.**

**IV - Dar provimento parcial aos seguintes recursos, mantendo a REPROVAÇÃO na PROVA DISCURSIVA dos seguintes candidatos:**

Inscrição nº 2025-RES-17/00018 - Atribuída nota 85 (OITENTA E CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00070 - Atribuídas notas 40 (QUARENTA) em Direito Administrativo, 50 (CINQUENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 43 (QUARENTA E TRÊS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00110 - Atribuída nota 60 (SESSENTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 35 (TRINTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00126 - Atribuídas notas 60 (SESSENTA) em Direito Constitucional, 25 (VINTE E CINCO) em Direito Administrativo mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 48 (QUARENTA E OITO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00220 - Atribuída nota 60 (SESSENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00265 - Atribuída nota 50 (CINQUENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 41 (QUARENTA E UM);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00467 - Atribuída nota 10 (DEZ) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 27 (VINTE E SETE);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00483 - Atribuída nota 20 (VINTE) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 41 (QUARENTA E UM);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00519 - Atribuída nota 55 (CINQUENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00606 - Atribuída nota 35 (TRINTA E CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 35 (TRINTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00647 - Atribuída nota 60 (SESSENTA) em Direito Processual Civil e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 45 (QUARENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00658 - Atribuída nota 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 46 (QUARENTA E SEIS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00665 - Atribuída nota 25 (VINTE E CINCO) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 45 (QUARENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00668 - Atribuída 50 (CINQUENTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 45 (QUARENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00697 - Atribuídas notas 50 (CINQUENTA) em Direito Administrativo, 40 (QUARENTA) em Direito Processual Civil e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 49 (QUARENTA E NOVE);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00727 - Atribuída nota 05 (CINCO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 34 (TRINTA E QUATRO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00800 - Atribuída nota 30 (TRINTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 39 (TRINTA E NOVE);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00837 - Atribuídas notas 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Constitucional, 50 (CINQUENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 45 (QUARENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00871 - Atribuída nota 40 (QUARENTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00972 - Atribuída nota 75 (SETENTA E CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/00980 - Atribuídas notas 35 (TRINTA E CINCO) em Direito Constitucional, 50 (CINQUENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 36 (TRINTA E SEIS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01063 - Atribuída nota 25 (VINTE E CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 38 (TRINTA E OITO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01129 - Atribuída nota 60 (SESSENTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 45 (QUARENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01143 - Atribuídas notas 35 (TRINTA E CINCO) em Direito Administrativo, 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito

Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 38 (TRINTA E OITO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01211 - Atribuídas notas 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Constitucional, 25 (VINTE E CINCO) em Direito Administrativo, 55 (CINQUENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantida a nota de Direito Processual Civil. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 49 (QUARENTA E NOVE);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01476 - Atribuídas notas 40 (QUARENTA) em Direito Administrativo, 40 (QUARENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 41 (QUARENTA E UM);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01521 - Atribuída nota 50 (CINQUENTA) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 48 (QUARENTA E OITO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01587 - Atribuída nota 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01709 - Atribuída nota 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 43 (QUARENTA E TRÊS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01711 - Atribuída nota 70 (SETENTA) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 46 (QUARENTA E SEIS);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01756 - Atribuída nota 60 (SESSENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 49 (QUARENTA E NOVE);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01763 - Atribuídas notas 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Administrativo, 70 (SETENTA) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 48 (QUARENTA E OITO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01806 - Atribuída nota 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 49 (QUARENTA E NOVE);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01808 - Atribuída nota 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 49 (QUARENTA E NOVE);  
Inscrição nº 2025-RES-17/01897 - Atribuída nota 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 48 (QUARENTA E OITO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02033 - Atribuída nota 40 (QUARENTA) em Direito Processual Civil e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02088 - Atribuída nota 55 (CINQUENTA E CINCO) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02151 - Atribuída nota 60 (SESSENTA) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 48 (QUARENTA E OITO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02287 - Atribuída nota 35 (TRINTA E CINCO) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 31 (TRINTA E UM);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02322 - Atribuída nota 35 (TRINTA E CINCO) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 45 (QUARENTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02456 - Atribuídas notas 20 (VINTE) em Direito Constitucional, 40 (QUARENTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 35 (TRINTA E CINCO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02479 - Atribuídas notas 60 (SESSENTA) em Direito Constitucional, 60 (SESSENTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 48 (QUARENTA E OITO);  
Inscrição nº 2025-RES-17/02571 - Atribuída nota 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO).

**V - NEGAR provimento aos recursos, mantendo a APROVAÇÃO na PROVA DISCURSIVA, dos seguintes candidatos:**

Inscrição nº 2025-RES-17/00105 - FERNANDO VIEIRA DE CASTRO RIBEIRO;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00500 - ALLEXIA GIULLIA DE MIRANDA GUIMARÃES;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00806 - MATEUS GABRIEL DO NASCIMENTO SOUZA;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00878 - LEONARDO SOUZA SANTOS;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01562 - MAURO MELO DE SOUZA;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01755 - DIANDRA LUMA BASTOS BARRETO DE OLIVEIRA SANTANA;  
Inscrição nº 2025-RES-17/02021 - LETÍCIA AUAD DA SILVA.

**VI - NEGAR provimento aos recursos, mantendo a REPROVAÇÃO na PROVA DISCURSIVA, dos seguintes candidatos:**

Inscrição nº 2025-RES-17/00086;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00109;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00179;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00277;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00284;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00334;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00418;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00532;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00545;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00714;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00856;  
Inscrição nº 2025-RES-17/00941;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01110;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01206;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01264;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01270;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01362;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01386;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01432;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01514;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01784;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01837;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01928;  
Inscrição nº 2025-RES-17/01996;  
Inscrição nº 2025-RES-17/02164;  
Inscrição nº 2025-RES-17/02175;  
Inscrição nº 2025-RES-17/02262;  
Inscrição nº 2025-RES-17/02285;  
Inscrição nº 2025-RES-17/02375;  
Inscrição nº 2025-RES-17/02442;  
Inscrição nº 2025-RES-17/02594.

Id: 2735797

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PUBLICA

EDITAL

17º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS  
AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, nos termos da Resolução PGE nº 5.262 de 08/10/2025, faz saber aos interessados que, observados os critérios de desempate determinados pelo art. 37 e tendo em vista o disposto nos arts. 36 e 38, foi apurado o seguinte resultado final, processo nº SEI-140001/044835/2025:

I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Class	Local	Inscr.	Nome	Data Nasc.	Const.	Adm.	P. Civil	Trib	Total Pontos	Média (art. 25)
1	0-Sede	01315	GUILHERME DE BARROS RODRIGUES	13/03/2003	90	100	90	95	375	93,75 94
2	0-Sede	00167	FELIPE BASSIN MARTINS	22/04/2004	70	90	100	100	360	90 90
3	0-Sede	00150	MARIA EDUARDA GUIMARÃES WANDERLEY	29/05/2003	75	100	70	100	345	86,25 86
4	0-Sede	00203	THIAGO ROCHA DE LIMA	14/11/2003	80	65	100	95	340	85 85
5	0-Sede	02403	MATHEUS FILIPE MODESTO	23/12/1994	85	70	75	90	320	80 80
6	0-Sede	02074	BARBARA LUIZA CASTRO FERNANDES	24/12/1991	80	80	95	65	320	80 80
7	0-Sede	02000	ELISAMA FERREIRA ALVES DE SOUZA	25/05/2001	65	85	85	80	315	78,75 79
8	0-Sede	01893	VICTOR FÓLDES GUIMARÃESTELLES	28/04/2005	70	85	60	85	300	75 75
9	0-Sede	01951	MARINA GONÇALVES REIS E SILVA	22/05/2002	65	85	70	80	300	75 75
10	0-Sede	00504	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	15/02/1993	65	50	100	85	300	75 75